



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 036 /2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

Cria o Comitê Gestor do Cadastro
Territorial Multifinalitário – CTM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

COSIDERANDO os termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 511, de 7 de dezembro de 2009, do Ministério das Cidades, que estabeleceu as Diretrizes para o Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o inventário territorial oficial e sistemático do município, englobando tanto as áreas urbana e rural quanto as de ambiente natural, com Vistas a servir como referência básica para a manutenção de sistemas de informações ou de representações geoespaciais do município.

DECRETA:

Art 1º. Fica criado o Comitê Gestor do Cadastro Territorial Multifinalitário – CGCTM, de caráter consultivo, como entidade responsável pela elaboração do planejamento e acompanhamento do processo de implementação do Cadastro Territorial Multifinalitário do município.

Art. 2º. O Comitê Gestor, com vistas à eficiência do gerenciamento territorial terá como objetivo geral a fomentação do cadastro territorial em seus aspectos jurídicos, no que concerne ao sistema registral imobiliário, aspectos econômicos, no que concerne ao sistema tributário sobre o uso do solo, aspectos físicos, no que concerne ao sistema cadastral, aspectos ambientais, no que concerne aos ecossistemas do meio ambiente e econômicos, no que concerne à arrecadação tributária com equidade.

Art. 3º. São objetivos específicos do Comitê Gestor:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

- I. Identificação e representação da organização geoespacial do município;
- II. Identificação dos espaços urbanos: concentração, diversidade, desigualdade, dinâmica e contradição, entre outros;
- III. O zoneamento ambiental, como meio de viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a conservação ambiental, de forma sustentável;
- IV. O zoneamento urbano e rural com vistas à regulamentação pertinente quanto ao uso e ocupação do solo;
- V. O planejamento e elaboração de planos diretores específicos de gestão.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais incumbidas de municiar o Comitê Gestor com informações e documentos necessários ao seu célere e eficiente funcionamento.

Art. 5º. O Comitê Gestor passa a ser composto pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro e, em casos de impedimentos e afastamentos legais, pelo segundo:

- 1. Edielson Nunes da Costa, CPF: 219.565.964-53, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- 2. Matheus Felipe dos Santos Bezerra, CPF: 704.590.344-80, Agente Administrativo;
- 3. Gabriel Carlos Moura Pessôa, CPF: 104.072.044-74, Engenheiro Ambiental;
- 4. Maria Elizabeth Metério da Silva, CPF: 011.794.714-82, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente;
- 5. Sílvio Ferreira de Oliveira, CPF: 076.206.634-28, Subprefeito de Mata Redonda;
- 6. Kaline da Silva Alves, CPF: 065.630.794-31, Arquiteta;
- 7. José João Bernardino da Silva Júnior, CPF: 025.769.444-77, Assessor Técnico.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036 /2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

Cria o Comitê Gestor do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

COSIDERANDO os termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 511, de 7 de dezembro de 2009, do Ministério das Cidades, que estabeleceu as Diretrizes para o Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o inventário territorial oficial e sistemático do município, englobando tanto as áreas urbana e rural quanto as de ambiente natural, com Vistas a servir como referência básica para a manutenção de sistemas de informações ou de representações geoespaciais do município.

DECRETA:

Art 1º. Fica criado o Comitê Gestor do Cadastro Territorial Multifinalitário – CGCTM, de caráter consultivo e propositivo, como entidade responsável pela elaboração do planejamento e acompanhamento do processo de implementação do Cadastro Territorial Multifinalitário do município.

Art. 2º. O Comitê Gestor, com vistas à eficiência do gerenciamento territorial terá como objetivo geral a fomentação do cadastro territorial em seus aspectos jurídicos, no que concerne ao sistema registral imobiliário, aspectos econômicos, no que concerne ao sistema tributário sobre o uso do solo, aspectos físicos, no que concerne ao sistema cadastral, aspectos ambientais, no que concerne aos ecossistemas do meio ambiente e sociais, no que concerne à arrecadação tributária com equidade.

Art. 3º. São objetivos específicos do Comitê Gestor:
Identificação e representação da organização geospacial do município;
Identificação dos espaços urbanos: concentração, diversidade, desigualdade, dinâmica e contradição, entre outros;
O zoneamento ambiental, como meio de viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a conservação ambiental, de forma sustentável;
O zoneamento urbano e rural com vistas à regulamentação pertinente quanto ao uso e ocupação do solo;
O planejamento e elaboração de planos diretores específicos de gestão.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais incumbidas de municiar o Comitê Gestor com informações e documentos necessários ao seu célere e eficiente funcionamento.

Art. 5º. O Comitê Gestor passa a ser composto pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro e,

em casos de impedimentos e afastamentos legais, pelo segundo:
Edielson Nunes da Costa, CPF: 219.565.964-53, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Matheus Felipe dos Santos Bezerra, CPF: 704.590.344-80, Agente Administrativo;
Gabriel Carlos Moura Pessôa, CPF: 104.072.044-74, Engenheiro Ambiental;
Maria Elizabeth Metério da Silva, CPF: 011.794.714-82, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente;
Sílvio Ferreira de Oliveira, CPF: 076.206.634-28, Subprefeito de Mata Redonda;
Kaline da Silva Alves, CPF: 065.630.794-31, Arquiteta;
José João Bernardino da Silva Júnior, CPF: 025.769.444-77, Assessor Técnico.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:760D74C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/07/2021. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>